Resolução nº : 12192/99
Protocolo nº : 324231/99
Origem : CASA DAS BOMBAS HIDRÁULICAS DO PARANÁ LTDA
Interessado : CASA DAS BOMBAS HIDRÁULICAS DO PARANÁ LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA